



# MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO 41 - EDIÇÃO DE SETEMBRO - POCINHOS, PB - TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2015

## EXECUTIVO

### LEIS

LEI 1321/2015

Em 08 de Setembro de 2015.

Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Fundo Municipal de Saneamento de Básico, altera a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico criado pela Lei 1311/2014 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelo DECRETO Nº 7.217, DE 21 DE JUNHO DE 2010 com as alterações do DECRETO Nº 8.211, DE 21 DE MARÇO DE 2014, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

#### DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º - A Política Municipal de Saneamento Básico de Pocinhos, tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o Meio Ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecer diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:

- Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
- Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
- Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
- Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art. 2º - Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:

- universalização do acesso;
- integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
- abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
- disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
- adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
- articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
- eficiência e sustentabilidade econômica;
- utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - controle social;

XI - segurança, qualidade e regularidade;

XII - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

#### CAPÍTULO II DO INTERESSE LOCAL

Art. 3º - Para o cumprimento do disposto no Artigo 30 da Constituição Federal, no que concerne ao Saneamento Básico, considera-se como de interesse local:

- o incentivo à adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;
- a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e do Poder Público, às imposições do equilíbrio ambiental;
- a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e sociedade civil para a redução dos impactos ambientais;
- a adoção no processo de planejamento, de normas relativas ao desenvolvimento urbano e econômico que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;
- a ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais Municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;
- a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental;
- o licenciamento e fiscalização ambiental com o controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras e poluidoras;
- a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal no que couber;
- o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;
- a captação, o tratamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade;
- a coleta, a disposição e o tratamento de esgotos;
- o reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;
- a drenagem e a destinação final das águas;
- o cumprimento de normas de segurança no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;
- a conservação e recuperação dos rios, córregos e matas ciliares e áreas florestadas;
- a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;
- o monitoramento de águas subterrâneas visando à manutenção dos recursos hídricos para as atuais e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação.

#### DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 4º - A execução da Política Municipal de Saneamento Básico, será executada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente distribuída de forma transdisciplinar em todas as Secretarias e órgão da Administração Municipal, respeitadas as suas competências.

#### CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB

Art. 5º - Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, como órgão da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

§ 1º Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município; após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento.

§ 2º A supervisão do FMSB será exercida na forma da legislação própria e, em

especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do FMSB e da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovados pelo Executivo Municipal.

Art. 6º - Os recursos do FMSB serão provenientes de:

- I - Repasses de valores do Orçamento Geral do Município;
- II - Percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana;
- III - Valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
- IV - Valores a Fundo Perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;
- V - Doações e legados de qualquer ordem.

Art. 7º - O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.

Art. 8º - O Orçamento e a Contabilidade do FMSB obedecerão às normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.

Parágrafo único - Os procedimentos contábeis relativos ao FMSB serão executados pela Contabilidade Geral do Município.

Art. 9º - A administração executiva do FMSB será de exclusiva responsabilidade do Município.

Art. 10 - O Prefeito Municipal, por meio da Contadoria Geral do Município, enviará, mensalmente, o Balancete ao Tribunal de Contas do Estado, para fins legais.

#### CAPÍTULO IV DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 11 - Ficam os parágrafos 1º e 2º do artigo 3º da Lei nº 1311 de 31 de dezembro de 2014 que criou o Conselho Municipal de Saneamento Básico (COMSAB) com as seguintes redações:

§ 1º Indicarão os representantes governamentais e seus respectivos suplentes:

- I - Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Secretaria Municipal de Educação;
- III - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;
- IV - Companhia de Água e Esgoto da Paraíba - CAGEPA

§ 2º Indicarão os representantes da área não governamental municipal e seus respectivos suplentes:

- I - ONG Cidadania Ativa e Transparência - CAT;
- II - Associação dos Pastores Evangélicos de Pocinhos;
- II - Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste da Borborema - SINTAB;
- IV - Conselho Paroquial da Igreja Católica.

#### CAPÍTULO V DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 12 - O Município elaborará, conforme o disposto na Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, regulamentada pelo DECRETO Nº 7.217, de 21 de junho de 2010 com as alterações do DECRETO Nº 8.211, de 21 de março de 2014, o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 13 - O Plano Municipal de Saneamento Básico terá por escopo:

- a) Diagnóstico, com indicadores, apontando as causas das deficiências detectadas;
- b) Objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização,

soluções graduais e progressivas;

c) Programas projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, compatível com planos plurianuais e outros correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

d) Ações para emergências e contingências;

e) Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia dos sistemas de operação de saneamento;

f) Os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo superior a 04 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Art. 14 - O Município poderá delegar a competência da regulação e fiscalização a um órgão regulador externo ou a Agência Reguladora Municipal ou Estadual.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores Projeto de Lei Específico abrindo crédito especial e criando no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente o Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com o Governo do Estado da Paraíba, com vistas à Gestão Associada com a Secretaria Estadual de Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, concedendo o direito de exploração dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e coleta e disposição de esgotos sanitários no Município de Pocinhos, pelo prazo de 10(dez) anos.

Parágrafo único - O prazo estabelecido no artigo 19 desta Lei poderá ser prorrogado por novo ajustamento.

Art. 17 - Enquanto não houver os regulamentos específicos, as tarifas relativas aos serviços de água e esgotos sanitários, poderão ser reajustados anualmente, pelos índices de correção setoriais, sem prejuízo da aplicação do Decreto Estadual.

Art. 18 - Até a completa adaptação a Lei 11.445/07, permanece em uso o "Regulamento dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários", atualmente utilizados pela Companhia de Água e Esgoto da Paraíba - CAGEPA no Município.

Art. 19 - O Plano Municipal de Saneamento Básico será elaborado pelo executivo, em conformidade com a Lei Federal 11.445/07 e remetido à Câmara Municipal, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 20 - O Contrato de Programa, conforme previsto na Lei 11.445/07 será assinado em 90 (noventa) dias após a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico, a partir do que será implantado pela operadora conveniada com o Município.

Art. 21 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA;

Em, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

CLAUDIO CHAVES COSTA  
Prefeito Constitucional

LEI 1322/2015

Em 08 de Setembro de 2015.

DENOMINA ARTÉRIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rua que se localiza entre as Quadras "Q" e "R" do loteamento Residencial Serrinha, registrada no cadastro imobiliário pelo número 141 e

paralela ao Leste da parte norte da rua Pedro Hermínio, denominada de Rua DOM MANUEL PEREIRA DA COSTA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA;

Em, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

CLAUDIO CHAVES COSTA  
Prefeito Constitucional

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 2045/2015

Em 11 de Setembro de 2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR a concursada GABRIELLE DE LIMA SOUSA, do Cargo de PROFESSOR A2 ENSINO INFANTIL ZONA RURAL, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos legais e jurídicos a 01 de setembro do corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS,  
EM 11 DE SETEMBRO DE 2015.

CLÁUDIO CHAVES COSTA  
PREFEITO

## DECRETOS

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2015  
Em 09 de setembro de 2015.

Adota medidas de contenção de despesas públicas, especialmente com pessoal, transporte, combustíveis, energia elétrica, distribuição de medicamentos, custeio, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 979/2007 Artigo 17 e Orgânica do Município, promulgada em 24 de março de 2009, na Constituição Federal e na Legislação em vigor,  
Considerando o agravamento da crise econômica nacional e os seus efeitos nas finanças dos municípios brasileiros;

Considerando as constantes quedas nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, do ICMS e de outras fontes de receitas;

Considerando que o Município, embora já tenha reduzido substancialmente o número de pessoal contratado e comissionado, tais medidas ainda não foram suficientes para equilibrar as contas públicas;

Considerando que, se outras providências não forem urgentemente tomadas, torna-se cada vez mais iminente a possibilidade de atraso no pagamento dos

servidores,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar aos Senhores Secretários, Diretores, Coordenadores e Chefes de setores que adotem providências nas repartições de suas competências, para que reduzam os gastos com água, material de expediente e de consumo, telefone, energia elétrica e combustível.

Parágrafo Único: A redução de despesas indicadas no caput do artigo 1º, não se aplica a atendimentos de urgência e emergência.

Art. 2º - Determinar que o transporte de pacientes, acompanhantes e passageiros de um modo em geral fica restrito aos casos de urgência e emergência.

Parágrafo Único: A marcação de exames, consultas e procedimentos eletivos ou de rotina continuarão sendo feitas normalmente pela Secretaria de Saúde, porém o transporte ficará por conta dos interessados, salvo em caso de comprovada necessidade financeira, constatada pela Assistência Social.

Art. 3º - Determinar que, até ulterior deliberação, o fornecimento de medicamentos fica restrito aos componentes da farmácia básica, aos psicotrópicos e aos de uso continuado, estes, para os casos de comprovada necessidade financeira, constatada pela Assistência Social.

Art. 4º - Determinar rigorosa observância quanto à utilização de máquinas pesadas, que deve permanecer restrita a obras de interesse social, destinadas à recuperação de estradas vicinais, de promoção da agricultura familiar e pequenos agricultores.

Art. 5º - Determinar a redução do valor das gratificações em 30%(trinta por cento) e a suspensão da concessão de licenças remuneradas, bem como o pagamento de férias indenizadas, horas extras e diárias, tudo pelo prazo de noventa dias, salvo em casos de extrema necessidade, autorizados pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: Serão respeitados as gratificações de programas federais bem como as vantagens dos profissionais da educação, com respaldo no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração.

Art. 6º - Determinar redução do horário de funcionamento dos Órgãos Municipais, ficando das 08 às 12:30h, com objetivo de economizar energia elétrica.

Art. 7º - Determinar observância dos servidores quanto ao desperdício de energia elétrica, abstendo-se de deixar lâmpadas e aparelhos condicionadores de ar ligados fora do horário de atendimento.

Art. 8º - Determinar que seja observada a legislação vigente quanto ao pagamento dos vencimentos de servidores efetivos do município.

Art. 9º - Os requerimentos efetuados antes da publicação deste Decreto serão respeitados e devidamente atendidos após a análise jurídica do pedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO  
Em 09 de setembro de 2015.

CLÁUDIO CHAVES COSTA  
Prefeito Constitucional

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2015  
Em 09 de setembro de 2015.

Regulamenta a Lei nº 1236/2012 que trata dos subsídios municipais, dispõe sobre a renúncia de percentual de subsídio do Prefeito, por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS EM

ATO CONJUNTO COM A VICE-PREFEITA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 979/2007 Artigo 17 e Orgânica do Município, promulgada em 24 de março de 2009, na Constituição Federal e na Legislação em vigor, especialmente a Lei nº 1236 de 04 de setembro de 2012,

Considerando o agravamento da crise econômica que assola o país e repercute sobremaneira na redução das receitas públicas do município, comprometendo o cumprimento de obrigações básicas;

Considerando que as principais fontes de receitas dos pequenos municípios FPM e ICMS, estão em constante e progressiva queda;

Considerando que o Município de Pocinhos já não está conseguindo honrar com os compromissos assumidos com fornecedores, prestadores de serviços e servidores, por conta da redução das suas receitas;

Considerando que as medidas adotadas administrativamente não tenham se mostrado suficiente para o equilíbrio das contas públicas;

#### RESOLVEM:

Art. 1º Renunciar, por noventa dias, em favor do Tesouro Municipal, 20% (vinte) por cento dos seus respectivos subsídios estipulados pela lei nº 1236/2012 que regula os subsídios municipais.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO Em 09 de setembro de 2015.

CLÁUDIO CHAVES COSTA  
Prefeito Constitucional

## EXTRATOS

### EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA EDUCAÇÃO Nº 001/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).  
CONTRATADO (A): JOSEANE GALDINO CUNHA, CPF: 084.169.024-37, Residente e domiciliada no Sítio: AÇUDE DE PEDRA, POCINHOS-PB  
OBJETO: Prestação de Serviços como PROFESSORA-A, em substituição a servidora efetiva MARIA JOSE SOARES que encontra-se em gozo de licença maternidade  
Valor Bruto de R\$ 1.000,00(Mil Reais)  
PERÍODO: 09/06/2015 a 07/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA EDUCAÇÃO Nº 002/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).  
CONTRATADO (A): MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO GONÇALVES, CPF: 978.220.274-68, Residente e domiciliada no: DISTRITO DE NAZARÉ, POCINHOS-PB  
OBJETO: Prestação de Serviços como PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em substituição a servidora efetiva GABRIELLE DE LIMA SOUSA que vem faltando ao serviço sem justificativas.  
Valor Bruto de R\$ 1.000,00(Mil Reais)  
PERÍODO: 01/06/2015 e termino com a posse dos aprovados no concurso público 01/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA EDUCAÇÃO Nº 003/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).  
CONTRATADO (A): FRANKLYN VICTOR ALMEIDA, CPF: 079.659.324-82, Residente e domiciliada na Rua: JOSÉ LUIZ DA COSTA, 669, JARDIM ETEL-VINA, POCINHOS-PB

OBJETO: Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE BANDA, na rede municipal de ensino do Município de Pocinhos-PB, por uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude das comemorações alusivas a Independência do Brasil do Colégio Municipal Padre Galvão  
Valor Bruto de R\$ 790,00 (Setecentos e Noventa Reais)  
PERÍODO: 09/06/2015 a 07/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA EDUCAÇÃO Nº 004/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).  
CONTRATADO (A): JOSENILDO COSTA ELIAS, CPF: 024.743.724-74, Residente e domiciliada na Rua: GERALDO DOS SAANTOS, 462, CACIMBA NOVA, POCINHOS-PB  
OBJETO: Prestação de Serviços como VIGIA, em virtude da concessão de férias do servidor efetivo GERALDO ALVES DE MELO  
Valor Total de R\$ 790,00 (Setecentos e Noventa Reais)  
PERÍODO: 13/09/2015 a 12/10/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA EDUCAÇÃO Nº 005/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).  
CONTRATADO (A): VILMA VALÉRIA ARAÚJO COUTO, CPF: 044.408-224-79, Residente e domiciliada no Sítio: TANQUES, POCINHOS-PB  
OBJETO: Prestação de Serviços como PROFESSORA-A, em substituição a servidora efetiva SIMONE PATRICIA SILVA DE MENEZES LOPES que pediu exoneração do cargo.  
Valor Bruto de R\$ 1.000,00(Mil Reais)  
PERÍODO: 10/08/2015 até a posse dos aprovados e classificados no Concurso 01/2014 e convocados pelo 3º Edital de convocação

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA EDUCAÇÃO Nº 006/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).  
CONTRATADO (A): JOZIÊNE MARCELINO DE ARAÚJO TAVARES, CPF: 064.461.694-69, Residente e domiciliada na Rua: SÍLVIA SOUTO DE OLIVEIRA, 98, VILA MAIA, POCINHOS-PB  
OBJETO: Prestação de Serviços como PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, em substituição a professora efetiva SABRINA PEREIRA DE LIMA que encontra-se impossibilitada de cumprir suas atividades laborais, conforme atestado médico  
Valor Bruto de R\$ 1.000,00(Mil Reais)  
PERÍODO: 01/09/2015 a 30/09/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA EDUCAÇÃO Nº 007/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).  
CONTRATADO (A): CLEDJANE FERREIRA DA SILVA VERÍSSIMO, CPF: 074.134.654-00, Residente e domiciliada na Rua: RENOVATO GONÇALVES DE LIMA, S/ N, CENTRO, MONTADAS-PB  
OBJETO: Prestação de Serviços como PROFESSORA-A, em substituição a professora ESTELIANA DA COSTA PORTO que encontra-se em gozo de licença maternidade  
Valor Bruto de R\$ 1.000,00(Mil Reais)  
PERÍODO: 01/09/2015 a 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA EDUCAÇÃO Nº 008/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).  
CONTRATADO (A): JEANE DA SILVA MARCELINO, CPF: 048.223.094-01, Residente e domiciliada na Rua: MADALENA RODRIGUES, 500, TIRADENTES, POCINHOS-PB  
OBJETO: Prestação de Serviços como PROFESSOR, em substituição as professoras CACILDA ARAUJO LIMA e CLEOMERES DE ALCANTARA que se



encontram de atestado médico.

Valor Bruto de R\$ 733,00 (Setecentos e Trinta e Três Reais)

PERÍODO: a vigência do presente contrato será conforme os atestados médicos, totalizando 22 dias de trabalho

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO Nº 009/2015**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).

CONTRATADO (A): PRISCILA DE LUCENA ARAÚJO, CPF: 088.822.604-70, Residente e domiciliada na Rua: JUVENAL TIBURCIO GONÇALVES, 22, JARDIM ETERLVINA, POCINHOS-PB

OBJETO: Prestação de Serviços como PROFESSOR, em substituição a professora LUCIANA ESTEVEM DA SILVA SOUSA que se encontra de atestado médico.

Valor Bruto de R\$ 1.000,00(Mil Reais)

PERÍODO: 06/08/2015 a 04/09/2015

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO Nº 010/2015**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).

CONTRATADO (A): ALINE GOMES SILVA, CPF: 111.029.944-30, Residente e domiciliada na Rua: JOSE MARTINS DE OLIVEIRA, 130, TIRADENTES, POCINHOS-PB

OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atender em caráter transitório e excepcional o PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Valor Bruto de R\$ 790,00(Setecentos e Noventa Reais)

PERÍODO: 01/06/2015 a 30/10/2015

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO Nº 011/2015**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).

CONTRATADO (A): LUCINEUMA HENRIQUES SILVA, CPF: 047.794.514-77, Residente e domiciliada na Rua: JOSÉ PAULINO NETO, NOVA BRASÍLIA, POCINHOS-PB

OBJETO: Prestação de Serviços como PROFESSORA-A, em substituição a professora efetiva MARLENE DE SOUSA SIZERNANDO que encontra-se em gozo de licença prêmio.

Valor Bruto de R\$ 1.000,00(Mil Reais)

PERÍODO: 01/06/2015 a 31/12/2015

---

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO Nº 012/2015**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).

CONTRATADO (A): VILMA VALÉRIA DE ARAUJO COUTO, CPF: 044.408.224-79, residente e domiciliado no SÍTIO TANGUES, POCINHOS-PB  
OBJETO: Prorrogar a vigência, em virtude da real necessidade da referida secretaria.

Valor bruto de R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

Vigência: 27/04/2015 a 05/06/2015

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO Nº 013/2015**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).

CONTRATADO (A): MARIA JOSEANE SILVA SANTOS, CPF: 098.268.174-73, Residente e domiciliada no CONJUNTO NOVO, ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

OBJETO: Prestação de Serviços como PROFESSORA-A, em substituição a professora efetiva ANA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO que encontra-se em gozo de licença prêmio.

Valor Bruto de R\$ 1.000,00(Mil Reais)

PERÍODO: 01/07/2015 a 31/12/2015

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA**

**EDUCAÇÃO Nº 014/2015**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).

CONTRATADO (A): JOZIANE GUEDES ARAÚJO, CPF: 059.660.034-83, Residente e domiciliada na Rua: EDMILSON NOBREGA DE ARAÚJO, 518, JARDIM ETELVINA, POCINHOS-PB

OBJETO: Prestação de Serviços como PROFESSORA-A, em substituição a professora MIRANILDA PATRICIO DA COSTA que encontra-se em gozo de licença prêmio.

Valor Bruto de R\$ 1.000,00(Mil Reais)

PERÍODO: 03/08/2015 a 31/12/2015

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO Nº 015/2015**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).

CONTRATADO (A): ISMAEL BENTO COSTA, CPF: 071.937.904-04, Residente e domiciliada na Rua: JOÃO ABDIAS DE CARVALHO, 150, VELAME, CAMPINA GRANDE

OBJETO: Prestação de Serviços como PROFESSOR, em substituição a professora efetiva IVONETE DE SOUZA LIMA QUERINO que encontra-se em gozo de licença prêmio.

Valor Bruto de R\$ 1.000,00(Mil Reais)

PERÍODO: 01/09/2015 a 31/12/2015

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO Nº 016/2015**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).

CONTRATADO (A): GENI JORGE SOUTO RODRIGUES, CPF: 379.735.764-87, Residente e domiciliada na Rua: DEODATO SIMPLICIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MONTADAS-PB

OBJETO: Prestação de Serviços como PROFESSORA, em substituição a professora efetiva MARIA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA que encontra-se de atestado médico.

Valor Bruto de R\$ 300,00(Trezentos Reais)

PERÍODO: 14,17,18,19,20 e 21 de Agosto de 2015

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA INFRAESTRUTURA Nº 017/2015**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).

CONTRATADO (A): INACIO GONÇALVES DOS SANTOS, CPF: 032.868.624-79,

Residente e domiciliada na Rua: MANOEL GINUINO DOS SANTOS, 147, NOVA BRASÍLIA, POCINHOS-PB

OBJETO: Prestação de Serviços como SERVENTE DE PEDREIRO, em virtude das férias do servidor efetivo JOSELITO LINS DA ROCHA.

Valor Bruto de R\$ 790,00(Setecentos e Noventa Reais)

PERÍODO: 02/09/2015 a 02/10/2015

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA INFRAESTRUTURA Nº 018/2015**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).

CONTRATADO (A): ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: 063.005.664-12,

Residente e domiciliada no Sítio: CABEÇA DE BOI, POCINHOS-PB

OBJETO: Prestação de Serviços como TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS, em virtude das férias do servidor efetivo ADAILTON CLEMENTINO DOS SANTOS

Valor Bruto de R\$ 790,00(Setecentos e Noventa Reais)

PERÍODO: 02/09/2015 a 02/10/2015

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA INFRAESTRUTURA Nº 019/2015**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).

CONTRATADO (A): CLAUDIANO DE ARAUJO QUEIROZ, CPF:

261.197.208-71,

Residente e domiciliada na Rua: MARIA DE ZUZA, POCINHOS-PB  
OBJETO: Prestação de Serviços como TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS, em virtude das férias do servidor efetivo JOÃO BATISTA DE MELO  
Valor Bruto de R\$ 790,00(Setecentos e Noventa Reais)  
PERÍODO: 02/09/2015 a 02/10/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 020/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).  
CONTRATADO (A): CRISTISÂNGELA SILVA MEDEIROS, CPF: 073.959.884-85,  
Residente e domiciliada na Rua: EUCLIDES SILVESTRE PEREIRA, S/N, CRUZEIRO, POCINHOS-PB  
OBJETO: Prestação de Serviços como CADASTRADOR DE CADÚNICO, de acordo com o Processo Seletivo 02/2015/SEMAS  
Valor Bruto de R\$ 790,00(Setecentos e Noventa Reais)  
PERÍODO: 08/09/2015 a 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 021/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).  
CONTRATADO (A): DANILO GONÇALVES COSTA, CPF: 700.743.474-62,  
Residente e domiciliada na Rua: MANOEL PORTO DA ILVA NETO, 326, JARDIM ETELVINA, POCINHOS-PB  
OBJETO: Prestação de Serviços como CADASTRADOR DE CADÚNICO, de acordo com o Processo Seletivo 02/2015/SEMAS  
Valor Bruto de R\$ 790,00(Setecentos e Noventa Reais)  
PERÍODO: 08/09/2015 a 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 022/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).  
CONTRATADO (A): ISLA DA SILVA SANTOS, CPF: 701.161.674-83,  
Residente e domiciliada na Rua: GERALDO DOS SANTOS, 301, CACIMBA NOVA, POCINHOS-PB  
OBJETO: Prestação de Serviços como CADASTRADOR DE CADÚNICO, de acordo com o Processo Seletivo 02/2015/SEMAS  
Valor Bruto de R\$ 790,00(Setecentos e Noventa Reais)  
PERÍODO: 08/09/2015 a 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 023/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).  
CONTRATADO (A): JANAÍNA DA SILVA FELINTO DOS SANTOS, CPF: 037.553.864-02,  
Residente e domiciliada na Rua: MANOEL PORTO DA SILVA NETO, 456, JARDIM ETELVINA, POCINHOS-PB  
OBJETO: Prestação de Serviços como CADASTRADOR DE CADÚNICO, de acordo com o Processo Seletivo 02/2015/SEMAS  
Valor Bruto de R\$ 790,00(Setecentos e Noventa Reais)  
PERÍODO: 08/09/2015 a 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 024/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).  
CONTRATADO (A): JOÃO SOARES DA SILVA JÚNIOR, CPF: 033.115.474-97,  
Residente e domiciliada na Rua: SEVERINO HERMINIO CARVALHO, 62, JARDIM ETELVINA, POCINHOS-PB  
OBJETO: Prestação de Serviços como CADASTRADOR DE CADÚNICO, de acordo com o Processo Seletivo 02/2015/SEMAS  
Valor Bruto de R\$ 790,00(Setecentos e Noventa Reais)  
PERÍODO: 08/09/2015 a 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA

ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 025/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).  
CONTRATADO (A): JOSE EDUARDO COSTA, CPF: 203.127.414-72,  
Residente e domiciliada na Rua: PADRE ANTONIO GALDINO, 107, CENTRO, POCINHOS-PB  
OBJETO: Prestação de Serviços como CADASTRADOR DE CADÚNICO, de acordo com o Processo Seletivo 02/2015/SEMAS  
Valor Bruto de R\$ 790,00(Setecentos e Noventa Reais)  
PERÍODO: 08/09/2015 a 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 026/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).  
CONTRATADO (A): LENILDO DE OLIVEIRA ROCHA, CPF: 099.891.894-54,  
Residente e domiciliada na Rua: SEVERINO VICENTE GUIMARÃES, 88, CRUZEIRO, POCINHOS-PB  
OBJETO: Prestação de Serviços como CADASTRADOR DE CADÚNICO, de acordo com o Processo Seletivo 02/2015/SEMAS  
Valor Bruto de R\$ 790,00(Setecentos e Noventa Reais)  
PERÍODO: 08/09/2015 a 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 027/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).  
CONTRATADO (A): SILMERE SANTOS ANDRADE, CPF: 058.882.444-57,  
Residente e domiciliada na Rua: PADRE IBIAPINA, 85, CENTRO, POCINHOS-PB  
OBJETO: Prestação de Serviços como CADASTRADOR DE CADÚNICO, de acordo com o Processo Seletivo 02/2015/SEMAS  
Valor Bruto de R\$ 790,00(Setecentos e Noventa Reais)  
PERÍODO: 08/09/2015 a 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 028/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).  
CONTRATADO (A): FABIANO MARQUES DA COSTA, CPF: 068.642.144-27,  
Residente e domiciliada na Rua: FRANCISCO BARBOSA PONTES, JARDIM ETELVINA, POCINHOS-PB  
OBJETO: Prestação de Serviços como INSTRUTOR, no curso de eletricista destinado a capacitar os usuários do Cadúnico  
Valor Bruto de R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)  
PERÍODO: 01/09/2015 a 31/10/2015

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS Nº 029/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).  
CONTRATADO (A): ROBÉRIO PEIXOTO DE MELO, CPF: 991.335.634-20,  
Residente e domiciliada na Rua: HILDEBRANDO RIBEIRO, 53, VL PRESIDENTE, QUEIMADAS-PB  
OBJETO: a contratação do profissional especializado por APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/CULTURAL, para um festa beneficente, em favor do Senhor Adriano Nascimento Oliveira  
Valor Bruto de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)  
PERÍODO: 15/08/2015

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS Nº 030/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).  
CONTRATADO (A): CANDIDA REGINA DE MATOS DINIZ MUNIZ, CPF: 074.948.444-65,  
Residente e domiciliada na Rua: VICENTE GOMES ALMEIDA, 1055/B, RAMADINHA, CAMPINA GRANDE-PB  
OBJETO: a contratação do profissional especializado por APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/CULTURAL, no projeto Cultural Música na Praça e Festa da

Independência.

Valor Bruto de R\$ 1.000,00 (Mil Reais)  
PERÍODO: 22/08/2015 e 07/09/2015

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS Nº  
031/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).  
CONTRATADO (A): CARLOS HENRIQUE DE LIMA MELO, CPF:  
036.112.664-69  
Residente e domiciliada na Rua: IRENEU JOFFILY, 98, CENTRO, POCINHOS-  
-PB  
OBJETO: a contratação de profissional especializado por APRESENTAÇÃO DE  
SHOW ARTÍSTICO/CULTRAL, no Projeto Música na Praça  
Valor Bruto de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)  
PERÍODO: 05/09/2015

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS Nº  
032/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).  
CONTRATADO (A): JEFERSON MICHEL DE OLIVEIRA ROQUE DOS  
SANTOS, CPF: 103.215.454-35,  
Residente e domiciliada na Rua: TOMAZ RODRIGUES, 111, CENTRO, ESPE-  
-RANÇA-PB  
OBJETO: a contratação de profissional especializado por APRESENTAÇÃO DE  
SHOW ARTÍSTICO/CULTRAL, no projeto Música na Praça  
Valor Bruto de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)  
PERÍODO: 19/09/2015

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS Nº  
033/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).  
CONTRATADO (A): JOSILENE DA SILVA SANTOS, CPF: 063.117.814-76,  
Residente e domiciliada na Rua: JOAQUIM ALVES GOMES, 601, CACIMBA  
NOVA, POCINHOS-PB  
OBJETO: a contratação de profissional especializado por APRESENTAÇÃO DE  
SHOW ARTÍSTICO/CULTRAL, no projeto Música na Praça  
Valor Bruto de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)  
PERÍODO: 25/09/2015

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS Nº  
034/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).  
CONTRATADO (A): FAGNER ELEUTERIO PEREIRA, CPF: 064.131.974-63,  
Residente e domiciliada na Rua: SÃO JOSÉ, 1104, CENTRO, AREIAL-PB  
OBJETO: a contratação de profissional especializado por APRESENTAÇÃO DE  
SHOW ARTÍSTICO/CULTRAL, no projeto Música na Praça  
Valor Bruto de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)  
PERÍODO: 12/09/2015

## EXTRATOS DE SERVIDOES

PROTOCOLO Nº:001

REQUERENTE:JUCICLEIDE MARQUES DA SILVA  
MATRICULA:0502  
LOTAÇÃO:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CARGO: PROFESSOR A1  
EXERCÍCIO:E.M.E.F. OSMAN CAVALCANTI LEAL  
OBJETO:PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL  
A PARTIR DE: 07/08/2015  
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO Nº:002

REQUERENTE:SUELY PEREIRA DIAS DA SILVA  
MATRICULA:01586

LOTAÇÃO:SECRETARIA DE SAÚDE  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
EXERCÍCIO:HOSPITAL MUNICIPAL  
OBJETO:FÉRIAS  
A PARTIR DE: 13/09/2015 a 12/10/2015  
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO Nº:003

REQUERENTE:JAILSON ARAUJO PEREIRA  
MATRICULA:0987  
LOTAÇÃO:SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
CARGO: MECÂNICO  
EXERCÍCIO:GARAGEM MUNICIPAL  
OBJETO:FÉRIAS  
A PARTIR DE: 01/10/2015 a 30/10/2015  
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO Nº:004

REQUERENTE:ARISVALDO ALCIDES PAULINO  
MATRICULA:01062  
LOTAÇÃO:SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CARGO: VIGIA  
EXERCÍCIO:E.M.E.F. JOSE TOME  
OBJETO:FÉRIAS  
A PARTIR DE: 15/12/2015 a 13/01/2016  
SITUAÇÃO: INDEFERIDO

PROTOCOLO Nº:005

REQUERENTE:EDVALDO DA SILVA INOCENCIO  
MATRICULA:01092  
LOTAÇÃO:SECRETARIA DE SAÚDE  
CARGO: MOTORISTA  
EXERCÍCIO:HOSPITAL MUNICIPAL  
OBJETO:FÉRIAS  
A PARTIR DE: 01/10/2015 a 30/10/2015  
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO Nº:006

REQUERENTE:ADENILTON RODRIGUES DE CARVALHO  
MATRICULA:02160  
LOTAÇÃO:SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
CARGO: SERVENTE DE PEDREIRO  
EXERCÍCIO:ZONA URBANA  
OBJETO:FÉRIAS  
A PARTIR DE: 01/10/2015 a 30/10/2015  
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO Nº:007

REQUERENTE:MARIA DO SOCORRO ARAUJO  
MATRICULA:309  
LOTAÇÃO:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO  
EXERCÍCIO:COLÉGIO MUNICIPAL PADRE GALVÃO  
OBJETO:FÉRIAS  
A PARTIR DE: 01/10/2015 a 30/10/2015  
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO Nº:008

REQUERENTE:LUCIENE DAS NEVES DE SOUZA MELO  
MATRICULA:01040  
LOTAÇÃO:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CARGO: PROFESSOR  
EXERCÍCIO:SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
OBJETO:FÉRIAS  
A PARTIR DE: 15/10/2015 a 13/11/2015

SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO Nº:009

REQUERENTE:VANUZA MATIAS HERMINIO BARROS  
MATRICULA:2006  
LOTAÇÃO:SECRETARIA DE SAÚDE  
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
EXERCÍCIO:PSF ANTONIO GALDINO DE ARAÚJO  
OBJETO:FÉRIAS  
A PARTIR DE: 01/10/2015 a 30/10/2015  
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO Nº:010

REQUERENTE:ANTONIETE DE ARAÚJO COSTA ROCHA  
MATRICULA:182  
LOTAÇÃO:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO  
EXERCÍCIO:SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
OBJETO:FÉRIAS  
A PARTIR DE: 05/10/2015 a 03/11/2015  
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO Nº:011

REQUERENTE:GEBSON GABRIEL INOCENCIO  
MATRICULA:1070  
LOTAÇÃO:SECRETARIA DE SAÚDE  
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
EXERCÍCIO:PSF RAFAEL MARCONI DOS SANTOS  
OBJETO:FÉRIAS  
A PARTIR DE: 01/10/2015 a 30/10/2015  
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO Nº:012

REQUERENTE:MARLUCE TEREZINHA DE OLIVEIRA AZEVEDO  
MATRICULA:42  
LOTAÇÃO:SECRETARIA DE SAÚDE  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
EXERCÍCIO:PSF ACÁCIO MARINHO  
OBJETO:FÉRIAS  
A PARTIR DE: 01/10/2015 a 30/10/2015  
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO Nº:013

REQUERENTE:FRANCINEIDE ALVES DINIZ DE OLIVEIRA  
MATRICULA:2004  
LOTAÇÃO:SECRETARIA DE SAÚDE  
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
EXERCÍCIO:PSF ACÁCIO MARINHO  
OBJETO:FÉRIAS  
A PARTIR DE: 01/10/2015 a 30/10/2015  
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO Nº:014

REQUERENTE:MÁXIMO GOMES COSTA  
MATRICULA:9696  
LOTAÇÃO:SECRETARIA DE SAÚDE  
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL  
EXERCÍCIO:ZONA URBANA E RURAL  
OBJETO:FÉRIAS  
A PARTIR DE: 13/10/2015 a 11/11/2015  
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO Nº:015

REQUERENTE:LAÉRCIO GLEIDSON COUTCHAN

MATRICULA:01892

LOTAÇÃO:SECRETARIA DE SAÚDE  
CARGO: MOTORISTA  
EXERCÍCIO:HOSPITAL MUNICIPAL  
OBJETO:FÉRIAS  
A PARTIR DE: 01/10/2015 a 30/10/2015  
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO Nº:016

REQUERENTE:MARIA APARECIDA MARCELINO GALDINO  
MATRICULA:1017  
LOTAÇÃO:SECRETARIA DE SAÚDE  
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
EXERCÍCIO:PSF PADRE GALVÃO  
OBJETO:FÉRIAS  
A PARTIR DE: 01/10/2015 a 30/10/2015  
SITUAÇÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO Nº:017

REQUERENTE:FRANCISCO DE ASSIS ALVES DINIZ  
MATRICULA:2005  
LOTAÇÃO:SECRETARIA DE SAÚDE  
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
EXERCÍCIO:PSF ACÁCIO MARINHO  
OBJETO:FÉRIAS  
A PARTIR DE: 03/11/2015 a 02/12/2015  
SITUAÇÃO: INDEFERIDO

PROTOCOLO Nº:018

REQUERENTE:LUCIANO GUIMARÃES ARAÚJO  
MATRICULA:01050  
LOTAÇÃO:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
EXERCÍCIO:COLÉGIO MUNICIPAL PADRE GALVÃO  
OBJETO:LICENÇA PARA CUIDAR DE PARENTE DOENTE  
A PARTIR DE: 22/09/2015  
SITUAÇÃO: DEFERIDO



